



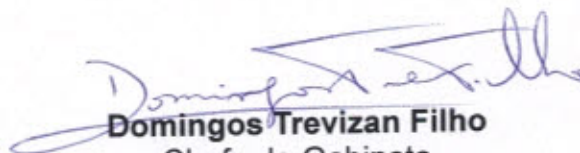
Ofício nº 4286/2020-GAPRE

Maringá, 27 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 993/2020 apresentado pelo Vereador **Luiz Carlos Pereira** para informações sobre o cumprimento à Lei nº 9.850/2014, que torna obrigatória a instalação de placas indicativas nas estradas rurais do município, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

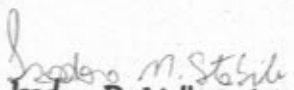
Assunto: Sinalização

Solicitante: Ver. Luiz Pereira – 50.709/2020

Ao GAPRE

Informamos que a lei está sendo cumprida, tendo sido instaladas diversas placas nas principais estradas rurais do município em outubro de 2018.

Att.


Isadora De Mello Stabile
Engenheira Civil
CREA 151366-D/PR

Maringá, 17 de novembro de 2020